

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

8	IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE COLETA		
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:			
FANTASIA:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
DDD:	TELEFONE:	RAMAL:	FAX:
E-MAIL:			
ESTE ENDEREÇO PERTENCE:		1 ☐ CONTADOR	2 ☐ GRUPO EMPRESARIAL
		3 ☐ UNIDADE DA EMPRESA	
SE ASSINALADO "3 – UNIDADE DA EMPRESA" PREENCHER CNPJ:			

9	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		
CNPJ:		FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:			
CNAE:	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:		
ENDEREÇO:		NÚMERO:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
DDD:	TELEFONE:	RAMAL:	FAX:
E-MAIL:			

10	SITUAÇÃO CADASTRAL E MUDANÇA ESTRUTURAL		
01 – SITUAÇÃO CADASTRAL NO ÚLTIMO DIA DO MÊS DE REFERÊNCIA	MUDANÇAS NA ESTRUTURA DA EMPRESA Preencher estes itens em caso de Mudança Estrutural		
	02 – MUDANÇA ESTRUTURAL	03 – CNPJ DE LIGAÇÃO	
01- Em operação	01-Extinta por fusão ou cisão total	01	
03-Paralisada com informação de receita	02-Cisão parcial	02	
04-Extinta com informação de receita	03-Incorporação de outra(s) empresa(s)	03	
(outros códigos de uso exclusivo do IBGE)	04-Incorporação por outra(s) empresa(s)	04	
	05-Alteração de CNPJ por outros motivos (esclareça em OBSERVAÇÕES)		

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO			
UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO – a Pesquisa Mensal de Comércio adota a empresa como unidade de investigação. Logo, todas as informações da empresa, independente de possuir mais de um endereço ou atuar em mais de uma Unidade da Federação, devem ser registradas nesse único questionário. PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO – Deve ser preenchido à máquina ou caneta esferográfica, em letra de imprensa, sem rasuras, em três vias, ficando uma de posse do informante e as outras duas entregues ao Técnico de Pesquisas do IBGE, que está a disposição para esclarecer possíveis dúvidas. Não devem ser utilizadas abreviaturas nos dados cadastrais, exceto no caso em que a razão social da empresa as contenha. APRESENTAÇÃO DO QUESTIONÁRIO CAPÍTULO 1 – Neste capítulo estão registrados o mês e o ano de referência da pesquisa, a Unidade da Federação em que se encontra a Unidade de Coleta da empresa, bem como a Agência de Coleta do IBGE e seu telefone. CAPÍTULO 2 – Identificação da Unidade de Coleta – Corresponde à identificação da unidade responsável pelo preenchimento do questionário (UC). Devendo ser corrigida quando houver divergência com os dados impressos. CAPÍTULO 3 – Identificação da Empresa – Corresponde à identificação da empresa selecionada para prestar as informações. Devendo ser corrigida quando houver divergência com os dados impressos. CAPÍTULO 4 – Número de estabelecimentos com receita de revenda – Informar na coluna Mês de Referência, por Unidade de Federação, o número máximo de estabelecimentos que efetivamente funcionaram no período pesquisado e que auferiram receita com atividade comercial. Não devem ser incluídas as unidades com receita tais como: administrativas, escritórios, almoxarifado, paralisadas, etc. Não incluir também as unidades cuja receita não provenha de comércio, tais como: unidades industriais, restaurantes, fazendas, hotéis, oficinas, etc. A coluna Mês Anterior deve ser preenchida apenas se for para retificar a informação referente ao questionário do mês anterior. CAPÍTULO 5– Receita bruta de revenda – Informar na coluna Mês de Referência, o valor em reais auferido no período pesquisado, correspondente à receita proveniente da revenda de mercadorias, não deduzindo os impostos incidentes sobre as vendas, vendas canceladas e as devoluções, os abatimentos e os descontos concedidos. Não incluir as vendas de produtos de fabricação própria, receita de serviços, receitas financeiras e outras receitas não operacionais. A coluna Mês Anterior deve ser preenchida apenas se for para retificar a informação referente ao questionário do mês anterior. “REGISTRE OS VALORES EM R\$(REAIS), DESPREZANDO OS CENTAVOS”. CAPÍTULO 6 – Grupos de Produtos – Este capítulo destina-se somente às empresas classificadas como Hipermercados, Supermercados e Veículos, motocicletas, partes e peças. Informar na coluna Mês de Referência, o percentual de cada grupo de produtos em relação ao total da receita bruta de revenda auferida no período pesquisado. A coluna Mês Anterior deve ser preenchida apenas se for para retificar a informação referente ao questionário do mês anterior. Grupos de Produtos para Hipermercados e Supermercados – Alimentos – hortigranjeiros, laticínios, carnes, bebidas, cereais, etc.; Consumo pessoal – vestuário, artigos de papeleria, perfumaria, óculos, discos, brinquedos, livros, instrumentos musicais, artigos desportivos, etc.; Consumo residencial – móveis, eletrodomésticos, objetos de decoração, louças, produtos de higiene e limpeza, etc.; Outros produtos – peças para veículos, ferramentas, tintas, plantas, ração para animais, etc. Grupos de Produtos para Veículos, motocicletas, partes e peças – Veículos novos; Veículos usados; Partes e peças. CAPÍTULO 10 – Situação Cadastral e Mudança Estrutural – Registrar no campo Situação Cadastral o código 01 caso a empresa, no último dia do mês de referência, estava funcionando normalmente, o código 03, se a empresa tiver auferido receita de revenda ao longo do mês de referência e se encontrava paralisada no último dia do mês, ou o código 04 se a empresa, no mês de referência, apesar de ter auferido receita de revenda foi extinta. Registre no campo Mudança Estrutural o código que melhor se enquadre à alteração estrutural ocorrida na empresa, não esquecendo de preencher o campo CNPJ de Ligação. Fusão – é a operação pela qual se unem duas ou mais sociedades, formando uma nova sociedade que as sucedem em todos os direitos e obrigações. Cisão Total – é a operação pela qual a sociedade transfere seu patrimônio para uma ou mais sociedades constituídas para este fim, ou já existentes, extinguindo-se a sociedade cindida. Cisão Parcial – é a operação pela qual a sociedade transfere parte de seu patrimônio para uma ou mais sociedades constituídas para este fim, ou já existentes, dividindo-se a sociedade cindida, por ter havido divisão parcial. Incorporação de outra(s) empresa(s) – é a operação pela qual uma sociedade absorve uma ou mais sociedades, sucedendo àquela(s) em todos os direitos e obrigações. Incorporação por outra empresa – é a operação pela qual uma sociedade é absorvida por outra, transferindo para a incorporadora todos os direitos e obrigações.			

DATA	NOME DO TÉCNICO DE PESQUISA	ASSINATURA DO TÉCNICO DE PESQUISA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO
____/____/____	_____	_____	_____